

LEI MUNICIPAL Nº 5107, DE 22/02/2024
PROJETO DE LEI Nº 5568, DE 19/02/2024

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE MÚSICAS E DANÇAS COM PALAVRAS DE BAIXO CALÃO E LETRAS QUE ESTIMULEM A PRÁTICA DE CRIME, APOLOGIA AO SEXO OU USO DE DROGAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso, a apresentação ou a reprodução de músicas e danças com palavras de baixo calão e letras que estimulem a prática de crime, apologia ao sexo ou uso de drogas nas instituições públicas e privadas de ensino em São Sebastião do Paraíso-MG.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a interrupção imediata do evento.

Parágrafo único - A direção da escola será responsável pela fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de fevereiro de 2024.

AUTOR: VER. PEDRO SERGIO DELFANTE

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE